

Carta-convite 56/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 26 de Março de 2026 –

1. Antecedentes

O Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA) é a maior iniciativa de proteção de florestas tropicais do mundo. Criado em 2002 pelo Governo Federal, é financiado com recursos do governo da Alemanha – KfW, além de contrapartida do governo Federal e governos estaduais. A principal meta é a conservação e uso sustentável de 60 milhões de hectares – 15% da região amazônica – até 2039.

A iniciativa foi dividida em três fases, a primeira teve início em 2003 e terminou em 2010 com um aporte total de US\$ 55,2 milhões, que resultou no apoio à criação de 46 UCs em mais de 24 milhões de hectares. A segunda teve início em 2010, aportou US\$ 54,2 milhões e está previsto para terminar em 2017. Para a terceira fase que vai durar de 25 anos foi criado o Fundo de Transição, que conta com uma doação inicial de US\$ 123 milhões, e tem o objetivo de alavancar novos recursos, na medida em que recursos governamentais são elevados gradativamente até a cobertura integral dos custos das UCs.

O Funbio faz a gestão dos recursos financeiros do Fundo de Transição (FT) e realiza todas as aquisições e contratações para as Unidades de Conservação (UCs).

2. Objetivo

Aquisição de lote de 14 (quatorze) quadriciclos 4x4 de acordo com as especificações padrão solicitadas pela Gestão do Programa.

3. Descrição e Quantidades

3.1 Descrição e conjunto de acessórios

Nesta Carta-convite 56/2026, o Funbio adquirirá 14 (quatorze) quadriciclos 4x4 em conformidade com as especificações padrão solicitadas pela Gestão do Programa, sendo:

Tipo	Quadriciclo 4x4
Ocupantes	2
Motor	420 cilindradas
Fabricação/modelo	"0" (zero) Km
Transmissão	Semi-automática ou automática com mínimo de 5 marchas à frente + marcha à ré
Tração	4x2 / 4x4 selecionável
Freios traseiros	Tambor
Freios dianteiros	Disco

**Carta-convite 56/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 26 de Março de 2026 –**

Combustível	Gasolina
Sistema de partida	Partida elétrica
Exigências	Em conformidade com o Promot - Programa de Controle de Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares
Exigências	Assistência técnica presente na região de solicitação
Exigências	Fornecimento de manual de operação / manutenção em português
Garantia	Mínima de 12 (doze) meses do fabricante

Quantidade: 14 (quatorze) quadriciclos

Protocolo	Para onde	Cidade	Estado	Qtde
2025.0908.00065-9	ARPA 3ª FASE - FT - RESEX Tapajós-Arapiuns (GRAU1)	Santarém	PA	1
2026.0105.00128-2	ARPA 3ª FASE - FT - RESEX Tapajós-Arapiuns (GRAU1)	Santarém	PA	2
2025.1230.00086-6	ARPA - Fundo de Tran - FT - NGI Salgado Paraense	Belém	PA	1
2026.0106.00108-1	ARPA - Fundo de Tran - FT - NGI Terra do Meio	Altamira	PA	1
2025.1010.00257-6	ARPA 3a FASE - FT - RESEX Cazumbá-Iracema	Sena Madureira	AC	1
2025.1030.00001-3	ARPA 3a FASE - FT - RESEX Cazumbá-Iracema	Sena Madureira	AC	1
2026.0107.00266-9	ARPA 3a FASE - FT - RESEX Cazumbá-Iracema	Sena Madureira	AC	2
2026.0106.00087-5	ARPA 3ª FASE - FT - REBIO do Manicoré	Porto Velho	RO	1
2026.0107.00069-0	ARPA 3a FASE - FT - PARNA do Acari	Porto Velho	RO	1
2026.0109.00014-0	ARPA 3a FASE - FT - PARNA Campos Amazônicos	Porto Velho	RO	1
2025.1003.00127-6	ARPA 3ª FASE - FT - REBIO do Guaporé	Ji-Paraná	RO	1
2026.0106.00012-3	ARPA 3a FASE - FT - PE do Matupiri/RDS Matupiri	Manaus	AM	1

3.2 Assistência Técnica - Os quadriciclos terão utilização principalmente nas cidades relacionadas acima, razão pela qual solicitamos que haja concessionárias autorizadas a prestar assistência técnica, a fim da realização das revisões programadas e manutenção da garantia de fábrica nestas ou proximidades.

4. Especificação Técnica

Os quadriciclos deverão possuir todos os itens originais do fabricante.

5. Manual do proprietário e chave reserva

Todos os quadriciclo deverão possuir e estar acompanhados de seus respectivos documentos do Manual do Proprietário e chave reserva.

Carta-convite 56/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 26 de Março de 2026 –

Os documentos do Manual do Proprietário e chave reserva deverão ser entregues à transportadora no ato da retirada e embarque autorizados pelo Funbio.

NOTA IMPORTANTE: Poderão ser aceitos documentos do Manual do Proprietário em meios digitais.

6. Locais de Entrega

Os quadriciclos deverão ser entregues em concessionária autorizada da rede credenciada do fabricante.

O Funbio poderá avaliar o Custo Total da Aquisição, considerando as despesas de fretes das concessionárias até os locais de entregas junto aos beneficiários do Programa ARPA, conforme descrito no item “17. Método de Avaliação”.

A concessionária responsável pelos quadriciclos deverá possuir pátio com estrutura capaz de abrigar os bens durante os trâmites descritos no item “7. Responsabilidade do Fornecedor”.

As retiradas dos quadriciclos da Concessionária serão realizadas por transportadora contratada pelo Funbio.

A saída dos quadriciclos da Concessionária e embarque junto a transportadora serão autorizadas pelo Funbio em comunicação formal por e-mail.

7. Responsabilidades do Fornecedor

7.1. Guarda e manutenção

O fornecedor será responsável pela guarda e manutenção dos quadriciclos durante o período em que os bens estiverem em Processo de Doação para os Órgãos Donatários.

É previsto que os quadriciclos fiquem sob guarda da concessionária pelo período de 60 (sessenta) dias.

Neste período a concessionária deverá zelar pela integridade física e mecânica dos quadriciclos.

Carta-convite 56/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 26 de Março de 2026 –

7.2. Taxa de armazenagem

A partir do período estimado em que os bens estiverem em Processos de Doação para o Órgãos Donatários, o Programa poderá pagar pelo serviço armazenagem e manutenção mensais.

Os valores para armazenagem e manutenção mensais deverão ser informados em sua proposta.

Caso o custo de armazenagem não seja mencionado explicitamente na proposta, haverá o entendimento tácito de que o fornecedor disponibilizará este serviço pelo tempo enquanto ocorrer os trâmites de doação sem acréscimos de cobranças.

7.3. Integridade física

No ato da entrega, os quadriciclos deverão estar sem avarias ou danos. Para isso, o fornecedor deverá cuidar da integridade física de forma adequada, assim como a manutenção dos quadriciclos durante o período em que os bens estiverem em Processo de Doação para o Órgão Donatário.

7.4. Seguro

Todos e quaisquer seguros como seguro de pátio ou outro que garanta a execução em caso de perda, roubo, furto, acidentes, incêndios e etc. enquanto os quadriciclos estiverem sob guarda da fabricante e da concessionária, serão de responsabilidade do fornecedor.

As coberturas e garantias de seguro deverão permanecer até que a transportadora autorizada realize os embarques dos quadriciclos.

7.5. Garantia

O Contratado garantirá que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário.

O Contratado garantirá ainda que as mercadorias são isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam

**Carta-convite 56/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 26 de Março de 2026 –**

surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final.

O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia

Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pela Contratante.

No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pela Contratante, contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.

Todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado.

Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, o Contratante poderá determinar:

- a) Que o Contratado providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou
- b) que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação do Contratado

8. Responsabilidades do Funbio

8.1 O Funbio será responsável pelos pagamentos das notas fiscais e/ou boletos bancários referentes à aquisição dos bens.

8.2 O Funbio comunicará formalmente por escrito através de meio digital qualquer possível alteração de escopo.

Carta-convite 56/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 26 de Março de 2026 –

8.3 O Funbio será responsável pela realização das entregas nos destinos finais junto aos beneficiários do Programa ARPA, assim como os custos indiretos de frete para tal. A transportadora autorizada pelo Funbio a retirar os quadriciclos junto ao fornecedor será informada formalmente à concessionária para liberação de saída e embarque dos veículos.

9. Forma de apresentação da proposta

A proposta e os seus documentos de habilitação deverão ser entregues em meio digital na plataforma de compras do Funbio, no endereço eletrônico:

<https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>.

9.1 Por empresas NÃO cadastradas na Plataforma de Compras do Funbio

A empresa que desejar participar do processo e ainda não for cadastrada na Plataforma de Compras deverá, primeiramente, cadastrar-se, clicando em “Cadastre-se no Sistema” ou através do link:

<https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>.

Ao cadastrar a empresa interessada na plataforma, o participante deverá incluir os **documentos Contrato Social e Cartão CNPJ** no campo próprio da Plataforma em seu cadastro, identificado como “DOCUMENTOS”. Os carregamentos/uploads dos arquivos são feitos no campo “Associar documentos”. A empresa também deve se cadastrar na Categoria de Produtos identificada como “VEÍCULOS E ACESSÓRIOS - TERRESTRE” para que haja a homologação e direcionamento para a negociação referente ao objeto desta Carta-convite.

Após o cadastro, é necessário enviar e-mail para vinicius.chavao@funbio.org.br com cópia para uocompras@funbio.org.br para que o Funbio possa fazer seu direcionamento e acesso à negociação referente ao objeto desta Carta-convite.

9.2 Por empresas cadastradas na Plataforma de Compras do Funbio

Carta-convite 56/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 26 de Março de 2026 –

Caso o proponente interessado **já seja cadastrado** na plataforma, o mesmo terá acesso à negociação imediatamente após publicação no portal.

NOTA IMPORTANTE: A exigência dos documentos de qualificação será feita apenas ao fornecedor que apresentar a Proposta com o menor Custo Total de Aquisição.

9.3 Identificação da Negociação na Plataforma de Compras

A aquisição destes 14 (quatorze) quadriciclos estará identificada na plataforma de compras conforme abaixo:

Processo nº 0205-03/26 - Aquisição de 14 (quatorze) quadriciclos para o Programa ARPA

NOTA IMPORTANTE: O participante deverá informar nos campos “Observação” de cada item da Negociação, marca e Modelo dos produtos de maneira reduzida. **Exemplo:** Veículo pick-up 4x4 à diesel Marca X Modelo Y.

Detalhes da proposta, especificações técnicas completas ou catálogos podem ser anexadas à proposta.

Os proponentes terão login de identificação e senhas de acesso exclusivos.

Sugerimos que o acesso seja realizado através dos navegadores Google Chrome ou Edge.

A negociação na plataforma será do tipo fechada, ou seja, propostas financeiras, prazos de entrega, condições e demais anexos informados pelos proponentes permanecerão inacessíveis para a contratante até o ato de abertura de propostas.

O valor da proposta deverá contemplar os bens conforme quantidades, acessórios, concessionárias de entrega, instalações, guardas, seguros, armazenagens e manutenções indicadas nesta Tomada de Preço Ampla Nacional.

Propostas enviadas por e-mail, entregues em envelopes físicos ou fora do prazo para apresentação serão desclassificadas.

**Carta-convite 56/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 26 de Março de 2026 –**

10. Prazo para apresentação da proposta

10.1. De entrega da proposta: até o dia **06/04/2026 – 18:00**

10.2. De validade da proposta: **30 dias**

NOTA IMPORTANTE: O acolhimento de propostas dos participantes será interrompido conforme data e horário do item 10.1.

11. Prazo para pedidos de esclarecimentos e respostas

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Tomada de Preços Ampla Nacional deverão ser enviados até **30/03/2026** para os e-mails vinicius.chavao@funbio.org.br e uocompras@funbio.org.br

11.2 O Funbio prestará os esclarecimentos em até **03 (três) dias** úteis, disponibilizando-os no endereço eletrônico www.funbio.org.br, sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-lo para obtê-los.

12. Documentos de qualificação da proposta com o menor Custo Total de Aquisição

Os documentos de qualificação seguintes deverão ser submetidos na plataforma de compras apenas pelo proponente que apresentar a Proposta com o menor Custo Total de Aquisição. Caso os documentos de qualificação não sejam apresentados conforme prazo estabelecido no Item 13, o proponente será desclassificado e o Funbio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Carta-convite, observado o prazo disposto no Item 13.

Os documentos de qualificação seguintes serão solicitados via plataforma de compras à empresa que apresentar o menor Custo Total de Aquisição, em conformidade com o Item 17 desta Carta-convite. O fornecedor deverá acessar seu cadastro e incluir as documentações.

Os documentos deverão ser submetidos na plataforma de compras pela empresa vencedora, após solicitado, em até 03 (três) dias úteis, em conformidade com o Item 13 desta Carta-convite.

NOTA IMPORTANTE: A não apresentação da documentação de habilitação, falta no todo ou parte de seu conteúdo ou registro de irregularidades nas Certidões que impeçam a participação do proponente neste processo poderá acarretar na desclassificação da proposta para esta Tomada de Preço Ampla Nacional.

**Carta-convite 56/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 26 de Março de 2026 –**

Fornecedores que não inserirem seus documentos exclusivamente em campos próprios da Plataforma, terão suas propostas desclassificadas

12.1 Documentação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

a.1) A habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto do processo de seleção

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2 Documentação Fiscal:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União / Seguridade Social (INSS);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estaduais ou certidão que comprove a regularidade com o ICMS emitida pelo órgão competente.

12.3 Documentação Econômico-Financeiro:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, na falta deste, comprovação de capital social integralizado de pelo menos 10% do valor total do fornecimento, devendo estar assinado pelo Contador e/ou representante legal da Entidade – Validade anual

**Carta-convite 56/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 26 de Março de 2026 –**

- b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial com validade mínima até a data de acolhimento das propostas – 01/03/2024

13. Prazo para apresentação dos Documentos de qualificação

Após definição da proposta com o menor Custo Total de Aquisição, os Documentos de Qualificação informados no Item 12 deverão ser submetidos pelo participante através da plataforma de compras, no campo próprio do cadastro de sua empresa, identificado como “DOCUMENTOS”. Os carregamentos/uploads dos arquivos deverão ser feitos no campo “Associar documentos”.

O Funbio solicitará através da plataforma de compras e liberará o acesso ao vencedor para que realize a inclusão dos Documentos de Qualificação.

A inclusão deverá ser feita pelo participante em até 03 (três) dias úteis, após solicitação do Funbio.

NOTA IMPORTANTE: A não apresentação da documentação de habilitação, falta no todo ou parte de seu conteúdo ou registro de irregularidades nas Certidões que impeçam a participação do proponente neste processo poderá acarretar na desclassificação da proposta para esta Tomada de Preço Ampla Nacional.

Fornecedores que não inserirem seus documentos exclusivamente em campos próprios da Plataforma, terão suas propostas desclassificadas

14. Preços

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e incluir todas as despesas previstas nesta Carta-convite de Tomadas de Preço Ampla Nacional.

Carta-convite 56/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 26 de Março de 2026 –

15. Notas Fiscais de Venda

Os quadriciclos deverão ser faturados **sem os benefícios fiscais**, portanto as tributações deverão ser processadas normalmente. Estes fatos deverão ser mencionados nas Notas Fiscais de Venda. Quaisquer encargos que o FUNBIO venha a sofrer decorrente da inobservância desta orientação serão imputados ao fornecedor.

16. Prazo de entrega

A proposição do prazo de entrega deverá estar contemplada na proposta do participante.

A informação será analisada juntamente às propostas enviadas e verificada sua adequação e viabilidade junto aos prazos de execução do Programa ARPA.

Desejável prazo de entrega de 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato.

17. Método de Avaliação

A proposta selecionada será aquela que apresentar o menor Custo Total de Aquisição e prazo de entrega adequado aos prazos de execução do Programa ARPA.

Somente serão consideradas as propostas que atenderem a todas as condições desta Carta-convite de Tomada de Preços Ampla Nacional.

Para comparação do Custo Total de Aquisição, o Funbio equalizará os valores das propostas dos participantes considerando a localização da concessionária e licenciamento no DF e o custo indireto de frete para os destinos finais junto aos beneficiários do Programa ARPA. O custo indireto de frete é de responsabilidade do Funbio

Caso ocorra a desclassificação da Proposta considerada o menor Custo Total de Aquisição, o Funbio seguirá com solicitação e análise da documentação da 2ª colocada e assim sucessivamente até que se esgote o número de propostas recebidas e possibilidade de conclusão da negociação.

18. Protesto

Este processo seguirá os Procedimentos Operacionais de Regras e Contratações do Funbio. Quando concluído o Processo o Funbio informará o vencedor em seu site.

Carta-convite 56/2026 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 26 de Março de 2026 –

Àquele proponente que desejar realizar questionamentos sobre este processo, solicitamos que encaminhe e-mail para protesto.compras@funbio.org.br com o assunto “Protesto – Processo nº 0066-02/26”. O prazo para envio do e-mail é de 7 (sete) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado do processo.

Os questionamentos serão direcionados à Coordenação e Superintendência de Compras que analisarão o processo, verificando se o questionamento é pertinente.

A resposta será dada por e-mail em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento dos questionamentos. Não haverá direito a réplica.

19. Formalização de Contrato entre as partes

Primeiramente será declarado o vencedor na plataforma de compras, observando a conformidade da proposta do participante aos Itens 12 e 17 desta Carta-convite.

Concluído o prazo para envio de Protesto e suas tratativas, caso ocorram, a formalização da aquisição junto ao vencedor ocorrerá por instrumento contratual entre as partes enviado pela Assessoria Jurídica do Funbio através da ferramenta Adobe.

20. Pagamento

Os pagamentos serão feitos a partir de 10 (dez) dias úteis após o recebimento de Nota Fiscal e/ou boleto bancário.

Serão pagos 100% (cem por cento) do valor dos bens, após apresentação da nota fiscal de venda e/ou boleto bancário pelo fornecedor e confirmação de disponibilidade para retirada.

21. Local de Cobrança e Faturamento

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio
CNPJ: 03.537.443/0002-95
ST SC/N, Quadra 4 – Bloco B – S/N – Sala 401
Asa Norte - Brasília – DF - CEP: 70714-900

- - - - - FIM DO DOCUMENTO - - - - -